



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Aos 18 de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº. 3.555, de 08 de agosto de 2001; nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; nº. 7892, de 23 de janeiro de 2013, decreto municipal nº257, de 18 de agosto de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, atualizada, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº. 41/2019, cujo resultado de julgamento publicado no Diário Oficial do Município, homologado em data de 06/09/19, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.722.664/0001-50, estabelecida na Rua Desembargador Lauro Lopes, Sala 07, nº3727, centro, CEP 87501-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **CÉLIO JOSÉ LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.643.832-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 930.017.389-87, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Observada as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de brinquedos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	4	ALFABETO MÓVEL DE GRAU LETRA DE FORMA PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	7	CARLU MOD. LETRA DE FORMA	118,00	826,00
1	7	Alinhavos formas geométricas, material em M.D.F, 12 formas geométricas coloridas e 12 cadarços de poliéster. Embalagem: caixa de madeira 30x30x4cm	UN	8	CARLU BRINQUED OS MOD. FORMAS	133,00	1.064,00
1	10	Amarelinha de vinil- tapete pedagógico infantil, confeccionado em vinil, com tema amarelinha. Faixa etária recomendada: a partir de três anos. Dimensões do produto: 215x65x1 cm. Dimensões do produto com embalagem: 38x42x15 cm. Peso aproximado do produto: 2000g itens inclusos: um tapete e uma estrela. Composição / material: espuma e vinil. Divertido e muito importante para o desenvolvimento e sociabilidade das crianças. Certificado pelo Inmetro	UN	3	LIG LIG MOD. VINIL	178,00	534,00
1	11	Amarelinha em Eva: composto por 13 bases de 25x25cm, que se encaixam e formam a amarelinha, sendo 10 números de 0 a 9, 3 bases lisas e 2	UN	3	LIG LIG MOD. E.V.AA	103,00	309,00

		discos de arremesso. O tapete é super colorido e divertido, que além de proteger as crianças contra impactos em caso de queda, vem com números estampados para brincarem de amarelinha. Além disso, estimula os pequenos a aprender os números					
1	15	Balanço duplo características: em ferro balanço para 2 crianças esteira azul e demais peças em aço galvanizado medidas - (cla) 145 cm x103 cm x135 cm peso: 20kg cinta com feixe da trava frontal, estaca para fixação das bases e ponteiros especificação: estrutura confeccionada em tubos de aço galvanizado e testeira com pintura eletrostática, demais peças plásticas confeccionadas em polietileno pelo processo derotomoldagem aditivadas anti uv.garantia: 3 meses defeito de fabricação	UN	2	JUNDPLAY MOD. FERRO	1.279,00	2.558,00
1	16	Balanço em plástico roto moldado em forma de jatinho para 1 criança. 2 orifícios para passar as perninhas da criança, 2 joysticks colocados na lateral do jatinho, que se movimentam para a frente e para trás ao serem acionados pela criança conjunto de cordas com abraçadeiras plásticas para pendurar o jatinho estrutura em plástico peça em formato de timão de navio que gira de verdade acoplada na lateral da estrutura. Locais próprios para fixação no chão matéria-prima empregada polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Cordas de nylon trançadas e de alta resis	UN	1	FRESO MOD. JATINHO	370,00	370,00
1	18	Balde primeiros blocos, balde primeiros blocos vem com cinco opções de formas coloridas, com duas unidades de cada, para o bebê brincar de encaixar. Cilindro, estrela, cubo, triângulo e sinal de adição. Idade recomendada 6m+. Conteúdo da embalagem: 1 balde com 10	UN	4	FISHER PRIC MOD. FORMAS	73,00	292,00

		blocos dimensões aproximadas do produto (cm) - axlpx 21,60x14,00x14,30cm. Peso líq. Aproximado do produto 0,40kg. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - axlpx 23,50x29,20x29,00 cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 2,20kg. Material: plástico.					
1	23	Bandinha rítmica- kit musical pedagógico contendo 20 instrumentos musicais infantis. 01. Surdo gigante 02. Surdo mor 03. Tambor 04. Ganzá 05. Agogô 06. Pandeiro 07. Reco-reco 08. Prato (par) 09. Chocalho 10. Castanholas 11. Clave de rumba (par) 12. Flauta doce 13. Maraca 14. Pandeiro pastoril 15. Platinelas 16. Black Black 17. Sino 18. Triângulo 19. Coco 20. Campanela. Conjunto acondicionado em mochila de plástico com alça para transporte. Quantidade: 20 instrumentos objetivo: proporcionar atividades envolvendo ritmo, música, expressão verbal, fortalecer a capacidade de fixar atenção, concentração, socialização e expressão de sentimentos. Trabalha as seguintes áreas: artes, música, coordenação	UN	6	CARLU BRINQUEDOS MOD. RITMOS	547,00	3.282,00
1	25	Baú tand 1000 pçs - contendo 1000 peças retas e com rodinhas, medindo 15,5 x 2,5 x 6 cm (peça maior). Acondicionados em baú de polipropileno	UN	4	LIG LIG MOD. MONTE E DESMONTE	190,00	760,00
1	31	Blocos de montagem pequeno engenheiro- composto por 120 peças confeccionadas em m.d.f. as peças triangulares são pintadas com tinta vermelha atóxica a base de água, que varia de 3 cm a 5,5 cm de tamanho. Caixa de papelão ondulado duplex 250g, medindo 24 x 17,5 x 4,5 cm.	UN	3	XALINGO MOD. ENGENHEIRO	40,00	120,00
1	32	Blocos lógicos de madeira- 48 peças em madeira - contêm 48 peças em mdf com formas e espessuras variada sendo a maior peça 7,0 x 7,0 x 0,9 cm e a menor peça 3,5 x 3,5 x 0,3 cm. Caixa de madeira tamanho 26 x 18 x 6	UN	2	XALINGO MOD. MADEIRA	58,00	116,00

		cm. Produto com certificação do Inmetro					
1	40	Bola de iniciação nº 8, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 40 - 42 cm, peso: 110 - 120 g construção: matrizada. Material: borracha, miolo: substituível. Câmara: butil	UN	4	PENALTY MOD. N°8	51,00	204,00
1	42	Bola de ping pong 40mm kit com 06 unidades	Kit	10	BELFIX MOD. 40MM	21,90	219,00
1	43	Bola de vôlei – vinil descrição: bola de vôlei – vinil - bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC (atóxico), plastificante (atóxico), carbonato de cálcio (atóxico), processo de fabricação: rotomoldagem, cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; diâmetro: 21 cm (8"), circunferência de 64 cm, peso médio: 250 a 260 gramas	UN	6	YINS MOD. VOLEI	30,00	180,00
1	44	Bola de voleibol, oficial, em poliuretano (p.u), circunferência 65-67 cm, peso 260-280g, matrizada	UN	3	PENALTY MOD. VOLEIBOL	97,00	291,00
1	47	Boliche com 7 peças largura 34 x 37 altura. Boliche com pinos em formato de animais confeccionado em material macio. Certificado pelo Inmetro	UN	2	LIG LIG MOD. ANIMAIS	194,00	388,00
1	57	Brinquedos pedagógico kit quebra cuca, confeccionado em plástico colorido resistente, contendo 120 peças. Acondicionado em embalagem sacola PVC transparente com zíper e alca - pca 120 um	UN	2	LIG LIG MOD. QUEBRA CUCA	222,00	444,00
1	61	Brinquedos tapete liso com borda, material: Eva com 10 mm de espessura, 20 peças de 31 x 31 cm e 22 peças que formam a borda, a partir de 2 anos	UN	1	CARLU BRINQUEDOS MOD. E.V.A	285,00	285,00
1	63	Caixa plástica prática descrição: caixa empilhável confeccionada em plástico, com capacidade total de 35 litros. Medidas da caixa aberta: 21 cm de altura x 34 cm de largura x 50 cm de comprimento com trava e tampa (guardar brinquedos)	UN	12	ALAPLAST MODD.35L	83,00	996,00
1	64	Caixas organizadoras de plástico incolor com capacidade de 50 litros	UN	22	ALAPLAST MOD.50L	111,00	2.442,00

		com trava e tampa (guardar brinquedos)					
1	65	Cama elástica 3.00 mt - manta de salto azul, estrutura de aço galvanizado (int.e ext.) Sistema de impulsão por 64 molas, 04 pés inteiros em “w”, 08 hastes lateral com isolamento colorido, escada 03 degraus, lona de salto colorida c/ proteção uv, proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento em PVC (não absorve água), rede de proteção em polipropileno multicolorida (malha 10), sistema de montagem por encaixe (fácil de montar), suporta até 110 kg. Dimensões do produto: 3,00 mts (diâmetro), distância do chão até a lona 88cm (altura), 80 cm (altura), peso líq. Aproximado do produto 75 kg, embalagem (caixa de papelão), manual de instrução em português.	UN	1	IMPORT MOD.3.00M T	2.074,00	2.074,00
1	66	Cama elástica descrição: cama elástica c/ estrutura confeccionada em aço galvanizado (interno e externo), sistema de impulsão por 72 molas, 4 pés inteiros em `u, c/ rede de proteção em filamento terylene, acompanha escada com 03 degraus, com medida mínima de 4 metros	UN	1	IIMPORT MOD.4.00M T	2.720,00	2.720,00
1	67	Caminhão bombeiro – plástico com seis rodinhas e escada material para criança de até três anos de idade	UN	2	ART BRINK MOD. BOMBEIRO	73,00	146,00
1	68	Caminhão caçamba – plástico com seis rodinhas material para criança de até três anos de idade	UN	2	CARDOSO TOYS MOD. CAÇAMBA	73,00	146,00
1	70	Caminhão didático. Material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 36,5x20x18,5 cm. Acompanha vários cubos de encaixar	UN	4	DISMAT MOD. DIDATICO	83,00	332,00
1	71	Casinha de atividades contém: 1 casinha, 4 copos, 1 rostinho, 3 blocos geométricos. Acompanha cartela de adesivos. Material: plástico. Dimensões: 22x22x19cm embalagem: 22x22x19cm	UN	4	DISMAT MOD. ATIVIDADDE	96,00	384,00
1	72	Centopéia em poliéster 400 x 50 cm confeccionada em arame zincado e revestida em bagunzito lavável. Acondicionado em embalagem plástica. Objetivos: transforma a	UN	1	CARLU MOD. CENTOPEIA	584,00	584,00

		recreação livre em momentos de desenvolvimento psicomotor global. Conhecimento corporal e lateralidade. Em um material resistente, de fácil manuseio, limpeza e armazenamento. Certificado pelo Inmetro.					
1	74	Conjunto alfanumérico em plástico contendo 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada peça medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Certificado pelo Inmetro	UN	7	PLANETA PEDAGOGICO MOD. NUMERO	147,99	1.035,93
1	80	Corda de pular (pula corda) em sisal, suporte para mãos em madeira, tamanho 1,50m	UN	30	CARLU BRINQUEDOS MOD. SISAL	10,00	300,00
1	81	Cubo atividades velcro - confeccionado em espuma flexível de poliuretano (p.u.), revestidos com tecido colorido camberra (microfibra peletizado poliéster – 100% poliéster) de 20 x 20 cm com quatro atividades diferentes, em um dos lados possui dois pedaços de tecidos que são costurados e que podem ser fechados com 03 cordões de anafaia (cadarços) coloridos, 03 botões plásticos de pressão, velcro e dois elásticos com fechos de alumínio. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Produto com certificação do Inmetro.	UN	6	CIABRINK MOD. VELCRO	94,90	569,40
1	82	Cubo de atividade zíper - confeccionado em espuma flexível de poliuretano (p.u.), revestidos com tecido colorido camberra (microfibra peletizado poliéster – 100% poliéster) de 20 x 20 cm com quatro atividades diferentes, em um dos lados possui dois pedaços de tecidos que são costurados e que podem ser fechados com cordão de anafaia (cadarço), dois botões, zíper e dois fechos plásticos. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Produto com certificação do Inmetro.	UN	6	CIABRINK MOD. ZIPER	94,00	564,00

1	83	Cubo tátil em e.v.a - confeccionado em e.v.a. colorido (etileno acetato de vinila) de 0,8 cm de espessura com corte especial de 30 x 30 cm, 04 faces do cubo possuem formas geométricas em relevo, sendo: triângulo, retângulo, quadrado e círculo. Embalagem de plástico encolhível de película de PVC (policloreto de polivinila). Papeleta em papel couchê 90g (15 x 21 cm) feito em processo de impressão offset. Produto com certificação do Inmetro	UN	8	CARLU BRINQ MOD. CUBO	83,00	664,00
1	86	Dominó alimentação saudável, material em m.d.f, 28 peças de 7x3, 5 cm. Embalagem: caixa de madeira 9,5x17x4cm.	UN	4	CARLU BRINQ MOD. ALIMENTAÇ ÃO	28,00	112,00
1	87	Dominó com figuras geométricas, confeccionados em mdf, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2, 8 mm. Acondicionados em caixas de madeira.	UN	4	CARLU BRINQ MOD. FORMAS	28,00	112,00
1	88	Dominó com metade das figuras, confeccionados em mdf, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2, 8 mm. Acondicionados em caixas de madeira.	UN	4	CARLU BRINQ MOD. METADES	28,00	112,00
1	93	Escorregador grande, com 4 degraus antiderrapantes e base larga, medidas: 205 x 80 x 120 cm. Material: plástico.	UN	2	LIG LIG MOD. GRANDE	884,00	1.768,00
1	94	Escorregador pequeno, medidas: cxlxa: 1,47m x 0,59m x 0,94m, idade sugerida de 1 a 5 anos. Material: plástico	UN	1	LIG LIG MOD. PEQUENO	398,00	398,00
1	95	Fantasia de coelho descrição: fantasia de coelho em pelúcia e acoplado tamanho único adulto contendo cabeça e corpo. Disponíveis: coelho (na cor branca) ou coelha (na cor branco com rosa)	UN	1	FOX FESTA MOD. COELHHO	640,00	640,00
1	96	Fantasia de palhaço adulto descrição: macacão em cetim, contendo peruca, nariz, sapato e maquiagem. Tamanho único. Acondicionada em embalagem plástica	UN	2	IMPORT MOD. PALHAÇO	320,00	640,00

1	97	Fantasia de papai noel descrição: confeccionado em tecido tipo cetim contendo: uma jaqueta, uma calça, um gorro, um par de polainas, um cinto, saco e uma barba completa e fechada com bigode e sobrancelhas material de boa qualidade.	UN	7	ARTE FANTAS MOD. PAPAÍ NOEL	424,00	2.968,00
1	98	Fantoches personagens infantis com 12 peças descrição: confeccionado em feltro, com 12 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes personagens: branca de neve, Rapunzel, menino, menina, bruxa, lobo, fada, Pinóquio, chapeuzinho vermelho, vovó, saci, príncipe. Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica	UN	1	IMPORT MOD. INFANTIL	198,00	198,00
1	99	Fantoches da família negra, conjunto confeccionado em espuma e tecido pluminha, contendo 06 fantoches: avo, avo, pai, mãe, filho e filha, medindo aproximadamente 38 cm de altura. Estimula o desenvolvimento da linguagem verbal, integração social e com o meio, através de atividades de dramatização. Acondicionado em embalagem plástica	UN	7	CARLU BRINQ MOD. FAMILIA NEGRA	185,00	1.295,00
1	102	Gangorra 3 pranchas 6 lugares descrição: gangorra 3 pranchas : suporte em barra de ferro 2 polegadas chapa 4mm, gangorras em barra de ferro 1polegada chapa 4mm	UN	1	MEGA PLAY GROUNDS MOD. 3 LUG	2.750,00	2.750,00
1	105	Globo terrestre político, confeccionado em plástico abs de alta resistência, medindo 300 mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de meridiano) e base em plástico resistente. Apresenta os pontos cardeais e as indicações de norte e sul; as divisões geopolíticas, como continentes, países e suas capitais, e fusos horários; pontos cardeais; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes e a profundidade dos oceanos. Acondicionado em caixa de papelão.	UN	5	PROCALC MOD. POLITICO	131,90	659,50

1	106	Imagem e ação 1 - composto por 01 tabuleiro, 01 ampulheta, 198 cartas, 04 peões, 01 dado, 01 folheto de regras. Acondicionado em caixa de papelão medindo 23,0x35, 5x6, 5. Indicado para crianças a partir de 10 anos	UN	2	GROW MODD. TABULEIRO	103,00	206,00
1	109	Jogo cara a cara - contendo: 2 tabuleiros plásticos; 48 molduras plásticas; 1 folha com 48 rostos; 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instruções e 4 pinos marca pontos. Dimensões aprox.. 43x4, 5x31, 5 cm	UN	6	ESTRELA MOD. TABULEIRO	73,90	443,40
1	114	Jogo de domino em plástico colorido	UN	14	IMPLAST MOD. COLORIDO	11,40	159,60
1	115	Jogo de memória de frutas – composto por 40 peças confeccionadas em m.d.f. produto com certificação do Inmetro.	UN	3	CARLU MOD. FRUTAS	19,80	59,40
1	116	Jogo imagem e ação ii - grow. Contém: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 folheto de regra.	UN	6	GROW MOD. TABULEIRO	109,00	654,00
1	123	Kit lig tubos, contém: 252 peças, material plástico, composição do produto esfera, curva t, t duplo, luva, emenda.	UN	2	LIG LIG MOD. LIGUE TUBOS	160,00	320,00
1	125	Kit pré plásticos com 10 brinquedos, contém: 10 brinquedos, material plástico.	UN	2	LIG LIG MOD. PRE	249,00	498,00
1	126	Kit super pinão, material plástico - nº de peças 156 pc - 80x38x25 mm (cada). Embalagem: plástica.	UN	2	LIG LIG MOD. PINÃO	185,00	370,00
1	127	Kit transito – composto por 14 placas confeccionadas em m.d.f. sendo: 1. Proibido bicicleta; 2. Placa indicação de lombada; 3. Curva acentuada à direita; 4. Curva acentuada à esquerda; 5. Pare; 6. Retorno; 7. Hospital; 8. Indicação de lugar: centro/hospital; 9. Preferencial; 10. Obedeça a sinalização; 11. Permitido até 80 km/h; 12. Pedestre aguarde o sinal verde; 13. Travessia de pedestres; 14. Contém 01 semáforo confeccionado em m.d.f. de 0,3 cm de espessura, feito em impressão de serigrafia (silk-screen), com tinta atóxica. Juntamente com as placas, 15 pedestais fabricados em pinus	UN	6	CARLU MOD. TRASITO	138,90	833,40

		elliotti engelm de 80 cm de altura com suporte de aproximadamente 14 x 10 cm de tamanho. Embalagem do kit: c					
1	132	Mesa de tênis de mesa ping pong com rodízios mdf 18mm paredão especificações: tampo em mdf de 18 mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, com rodízios, permite o uso como “paredão” para treino solitário, medidas da mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (c x l x a),- peso: 92 kg. Garantia de fabrica.	UN	1	KROPL MOD. MESA DE TENIS	1.600,00	1.600,00
1	133	Gangorra infantil minhocão para uma criança.	UN	2	LIG LIG MOD MINHOCÃO	208,00	416,00
1	135	Moto balanço- balanço em formato de motocicleta com apoio para os pés nas laterais que evita que criança escorregue. Material resistente e seguro que desenvolve a coordenação motora e o equilíbrio da criança. Recomendado para crianças a partir de 1 ano. Dados técnicos: tamanho: alt. 43 cm x larg.26 cm x comp.78 cm, material: polipropileno virgem de alta resistência. Certificado pelo Inmetro	UN	3	XALINGO MOD. MMOTO	200,00	600,00
1	150	Sacolão brinque formas c/ 212 pçs - confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 212 peças, peça maior medindo 17 x 9,5 x 2 cm, peça menor 7,5 x 7,5 x 1 cm, acondicionado em sacola plástica.	UN	1	LIG LIG MOD. FORMAS	137,00	137,00
1	151	Sacolão conectando idéias- sacolão pedagógico contendo 1000 peças com 2,4,8 e 12 encaixes, que permitem que as crianças montem diferentes cenários, com formatos de telhado, boneco e eixo com rodas. Estimula a imaginação e criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos. Dimensões do produto: 50x30x20 cm. Dimensões do produto com embalagem: 52x32x22	UN	3	LIG LIG MOD. COONECTA NDO IDEIA	318,00	954,00

		cm. Peso aproximado do produto: 4500g. Certificado pelo Inmetro.					
1	152	Sacolão divertido em plástico sacolão pedagógico em plástico, encaixe e desencaixe é um conjunto confeccionado em plástico colorido atóxico, formado por 8 jogos com partes móveis para encaixe e desencaixe, estimula a criatividade da criança para formar belos brinquedos, com peças de tamanho médio e grande. Acondicionado em sacola plástica transparente com alça para transporte. Ajuda no raciocínio lógico, no aprendizado com noções de dimensão e motricidade. Quantidade: 8 jogos palhaço patibum, palhaço pierrô, palhaço narizinho, palhaço teimoso, palhaço trevo, cachorro bassê, tartaruga, urso encaixe. Objetivo: desenvolvimento da coordenação motora fina através de encaixe de peças, explorando c	UN	2	LIG LIG MOD. SACOLÃO	195,00	390,00
1	153	Sacolão encaixe mágico com 700 peças sacolão pedagógico contendo 700 peças com diferentes encaixes e formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Estimula a imaginação e a criatividade da criança. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos. Dimensões do produto: 50x30x20 cm. Dimensões do produto com embalagem: 52x32x22 cm. Peso aproximado do produto: 4500g. Certificado pelo Inmetro.	UN	1	ENCAIXES MAGICOS MOD.PEDA GOGIC	420,00	420,00
1	156	Tangran 70 peças. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 70 peças coloridas, formando 10 quadrados de 14x14x0,3 cm cada uma acondicionado em caixa de madeira. Peso: 1.100 kg. Medidas da embalagem: - 20x20x8 / 6000 = 0,533 grs.	UN	8	CARLU BRINQUED OS MOD.MADE IRA	70,00	560,00

1	158	Tapete de bichinhos com 18 placas de eva tendo 30x30cm cada. Estampada com bichinhos. Certificado pelo Inmetro.	UN	3	LIG LIG MOD. EVA	160,00	480,00
1	160	Tatame e.v.a 1.00 x 1.00 - 15m, tapete tatame e.v.a 15 mm. Placa comprimento: 1.00 metro x largura: 1.00metro x altura:15mm cores: azul, verde, amarelo e vermelho	PÇ	60	LIG LIG MOD.1X1	47,70	2.862,00
1	165	Casinha de bolinhas 1,07x1, 07 de encaixe peso: 30000g 1,10x1, 10x1, 45 mts- piscina de bolinhas em aço galvanizado, com pintura eletrostática e madeira revestida em lona xp500 altamente resistente.	UN	1	LIG LIG MOD. GRANDE	475,00	475,00
1	173	Anda cavalinho em plástico com som – azul anda cavalinho em plástico rígido resistente e muito confortável, além de ser um brinquedo seguro e muito divertido para o seu filho. Com som de cavalo. Faixa etária recomendada: a partir de 1 ano dimensões do produto com embalagem: 81x28x53 cm dimensões do produto: 79x30x47 cm peso aproximado do produto: 3800g composição / material: polietileno	UN	2	XALINGO MOD. CAVALINHO	224,00	448,00
1	174	Gangorra pluto fabricada em plástico rígido muito resistente e seguro para a criança, além de ser um brinquedo super divertido para essa idade. Faixa etária recomendada: a partir de 1 ano dimensões do produto: 31x83x48 cm dimensões do produto com embalagem: 33x85x50 cm peso aproximado do produto: 2750g peso máximo suportado: aproximadamente 30 kg composição / material: polietileno.	UN	2	XALINGO MOD. PLUTO	254,00	508,00
1	175	Gangorra tigrão Disney é fabricada em plástico rígido muito resistente e seguro para a criança, além de ser um brinquedo super divertido para essa idade. Faixa etária recomendada: a partir de 1 ano dimensões do produto: 32x81x50 cm dimensões do produto com embalagem: 34x83x52 cm peso aproximado do produto: 2700g peso máximo suportado: aproximadamente 30 kg composição / material: polietileno	UN	2	XALINGO MOD. TIGRÃO	254,00	508,00

1	181	Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT dimensões: proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento. Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical.	UN	2	VOYAGE MOD. ALIMENTAÇ AO	287,00	574,00
1	185	Quadro verde 2x1, 2 com bordas de alumínio	UN	4	W.MILL MOD. ESCOLAR	410,00	1.640,00
1	209	Kit fantoche família branca, composto por 7 personagens: mãe, pai, avô, avó e 3 filhos (1 menino, 1 menina e 1 bebê). Os fantoches são brinquedos educativos indicados para ajudar no aprendizado e no desenvolvimento emocional e social da criança. São utilizados para contar histórias, onde ouvindo e participando a criança amplia seu repertório, desenvolve a criatividade e adquire novos conhecimentos. Dimensões do produto: 9x17x47 cm dimensões do produto com embalagem: 11x19x49 cm peso aproximado do produto: 250g itens inclusos: 7 fantoches composição / material: feltro embalagem: plástico	UN	2 2	CARLU MOD. FAMILIA BRANCA	190,00	380,00
TOTAL DO LOTE - 01						53.347,63	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 53.347,63 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA;

2.1 – Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor solicitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a cada entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO PRAZO;

5.1 - A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 meses. O prazo de entrega dos produtos será em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição do setor solicitante ou funcionário designado para tal fim a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido e deverá ter garantia de 90 (noventa) dias, do recebimento dos produtos contra defeitos de fabricação.

5.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5.2.1 – A entrega será feita nos endereços supra indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante conforme subitem 5.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

5.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.8 Os produtos ofertados deverão ter garantia de 90 (noventa) dias, do recebimento dos produtos contra defeitos de fabricação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES;

6.1 – DO MUNICÍPIO;

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – DA PROMITENTE FORNECEDORA;

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Os produtos deverão atender ao disposto na legislação pertinente e poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da contratada.

6.2.9 - Quando o produto não apresentar perfeito estado será devolvido, o fornecedor assumirá a reposição do mesmo no prazo máximo de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura.

6.2.10 -A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega da totalidade dos produtos comprados, serão objeto de advertências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO;

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de produto fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA –CONTROLE DE QUALIDADE;

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo setor solicitante do Município, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES;

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 08% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2019**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

10.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do PROMITENTE FORNECEDORA, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

10.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1- As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2019:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA
127	2615	07.01	12.361.0007.2009	3.3.90.30.14
128	2616	07.01	12.361.0007.2009	3.3.90.30.14
180	2617	07.01	12.365.0007.2010	3.3.90.30.14
200	2463	07.01	12.365.0007.2012	3.3.90.30.14
201	2619	07.01	12.365.0007.2012	3.3.90.30.14
402	2620	09.01	08.244.0011.2029	3.3.90.30.14
426	2621	09.01	08.244.0011.2032	3.3.90.30.14
437	2622	09.02	08.243.0011.6039	3.3.90.30.14
1839	2623	09.01	08.244.0011.2029	3.3.90.30.14

12.2- Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES;

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO;

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2019** e proposta da empresa **FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA**, classificada em 1º lugar no certame supra enumerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal nº 257/2009 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola - Pr, 18 de setembro de 2019.

DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal

FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA

CÉLIO JOSÉ LOPES

Empresa Promitente Fornecedora

Testemunhas:

CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO

Chefe de Gabinete

TIAGO DA SILVA CANGUÇU

Agente Administrativo